

Bariri, 31 de março de 2017.

MENSAGEM
Nº 034/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 029/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender demandas dos Serviços de Saúde.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, no valor de R\$ 44.433,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), através de Repasses do Governo Federal e Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 029/2017 =

de 31 de março de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.433,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº.....	(Teto Municipal Rede Cegonha).....	R\$ 10.431,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº	(Rede Brasil Sem Limites).....	R\$ 3.821,66
02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103040007.2.021	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº	(Piso Estrategico Ger Risco).....	R\$ 505,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº	(PQAVS-Ações da Vigilância).....	R\$ 18.234,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº	(Ações Estruturantes da Vigilância).....	R\$ 3.520,87

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

103010007.1.002	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº.....	(Reforma PS Osório Zafallon).....	R\$ 7.918,12

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Federal e Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 3030-9 Reforma OS Osório Zafallon).....R\$: 7.918,12

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 69-9 Piso Estr Risco Vig Sanit.....	R\$: 505,71
Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 81-8 PQAVS Ações da Vigilância.....	R\$: 18.234,73
Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 68-0 Ações Estruturantes de Vigilância.....	R\$: 3.520,87
Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 82-6 Teto Municipal Rede Cegonha.....	R\$: 10.431,91
Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 72-9 Rede Brasil Sem Limites.....	R\$: 3.821,66

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal